



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2980/2026

São Luís, 25 de março de 2026

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Marcelo da Silva Chaves - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virgínio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

**SUMÁRIO**

|                                        |   |
|----------------------------------------|---|
| COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS ..... | 1 |
| Pleno .....                            | 1 |
| Primeira Câmara .....                  | 1 |
| Segunda Câmara .....                   | 1 |
| Ministério Público de Contas .....     | 1 |
| Secretaria do Tribunal de Contas ..... | 1 |
| Presidência .....                      | 2 |
| Portaria .....                         | 2 |
| Gabinete dos Relatores .....           | 2 |
| Despacho .....                         | 2 |
| Edital de Citação .....                | 5 |
| Secretaria de Gestão .....             | 5 |
| Portaria .....                         | 5 |
| Extrato de Contratação Direta .....    | 6 |
| Extrato de Nota de Empenho .....       | 6 |
| Aviso de Licitação .....               | 6 |

**Presidência****Portaria**

PORTARIA TCE/MA Nº 244, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento aos servidores Fábio Alex Costa Rezende de Melo, matrícula nº 8557, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Secretário de Fiscalização deste Tribunal, Bruno Ferreira Barros de Almeida, matrícula nº 8805, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Gerente de Núcleo de Fiscalização e Francisco Moreno Dutra, matrícula nº 10496, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Líder de Fiscalização, para participarem do II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas (II ENIATC), a ser realizado nos dias 30 e 31 de março de 2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 26.000150.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para cada servidor.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Belo Horizonte/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de março de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Presidente

**Gabinete dos Relatores****Despacho**

GCONS2/JJJP - Gabinete de Conselheiro II / João Jorge Jinkings Pavão

Processo nº 1856/2026-TCE

Natureza: sem natureza definida

Assunto: Requerimento de cópias  
Exercício financeiro: 2024  
Requerente: Carolina Cardoso de Sousa (Delegada de Polícia Civil)  
Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

DESPACHO

Tratam os autos, sobre pedido de cópias do Processo nº 4510/2023, para fins de subsidiar procedimento policial em trâmite nesta SECCOR.

Diantedo exposto, defiro o pedido, com fundamento no art. 13 da Instrução Normativa nº 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011.

Encaminhe-se os autos a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido, assim como sejam adotadas as medidas necessárias ao envio das cópias solicitadas. Em seguida, determino a juntada, mediante termo, destes autos ao Processo nº 4510/2023.

Publique-se, dê ciência, cumpra-se.

São Luís (MA), 24 de março de 2026.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Em 24 de março de 2026 às 14:10:17

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 7839/2025 - TCE/MA

Natureza: Representação

Representante: Núcleo de Fiscalização I do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Representado: Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA

Exercício financeiro: 2025

Responsável: Edésio João Cavalcanti

Conselheiro: Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se da representação, instaurada pelo Núcleo de Fiscalização I desta Corte de Contas, em desfavor do Senhor Edésio João Cavalcanti, Prefeito Municipal de Turiaçu/MA, ante descumprimento do prazo para o envio do Relatório de Gestão Fiscal ao TCE/MA, relativamente ao exercício financeiro de 2025, consubstanciada no presente processo.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do gestor responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de Citação nº 41/2026, expedido em 17.03.2026. De forma tempestiva (24.03.2026), o gestor solicitou prorrogação do referido prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, a fim de que o gestor responsável possa, querendo, apresentar sua defesa.

Ademais, analisando o pleito formulado, no que tange à habilitação da advogada peticionante, DEFIRO mencionado requerimento, por ser de Direito.

Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 25 de março de 2026 às 10:37:33

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 7854/2025 - TCE/MA

Natureza: Denúncia com pedido de medida cautelar

Ente da Federação: Município de Bom Jardim

---

Exercício financeiro: 2025

Denunciante: Sandra Regina Barbosa Pereira

Responsável: Christianne de Araújo Varão

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se de denúncia com pedido de medida cautelar formulada pela Senhora Sandra Regina Barbosa Pereira em desfavor da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em razão de supostas irregularidades formais e materiais no procedimento licitatório e no instrumento contratual referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2025 (Processo Administrativo nº 078/2025) e ao Contrato nº 233/2025, no exercício financeiro de 2025, consubstanciada no presente processo.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de Citação nº 42/2026, expedido em 17.03.2026. De forma tempestiva (24.03.2026), a Senhora Christianne de Araújo Varão solicitou prorrogação do referido prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Destarte, com fulcro no art. 127, §4º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de defesa, pleiteado pela Senhora Christianne de Araújo Varão, concedendo-lhe mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para apresentar sua defesa.

Ademais, analisando o pleito formulado, no que tange à habilitação dos advogados peticionantes, DEFIRO mencionado requerimento, determinando, também, que toda publicação seja realizada em seus nomes, e que as comunicações sejam encaminhadas para o e-mail informado em petição, por ser de Direito.

Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 25 de março de 2026 às 09:45:13

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 4751/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Ente da Federação: Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA

Exercício financeiro: 2023

Responsáveis: Wanderson de Oliveira Lima

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se da Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Wanderson de Oliveira Lima.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do gestor responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de citação nº 16/2026, postado em 26.02.26. De forma tempestiva (23.03.2026), o gestor solicitou prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, de ordem do Conselheiro Marcelo Tavares Silva, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, a fim de que o gestor responsável possa, querendo, apresentar sua defesa.

Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

---

Em 25 de março de 2026 às 09:37:45

---

## **Edital de Citação**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Trinta dias.

Processo nº 8098/2021-TCE (Processo Digital)

Natureza: Representação

Entidade: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA

Responsável: Maria Paula Azevedo Desterro - Ex-Prefeita

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria Paula Azevedo Desterro, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 8098/2021, que trata da representação encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), formulada pelo Senhor Alex Albert Rodrigues – Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria de Previdência, em face de Vossa Senhoria na condição de ex-Prefeita (mandato 2021-2024), para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas de sua responsabilidade no Relatório de Instrução nº 564/2022 – GEFIS 3/LÍDER 10.

Fica a citada, ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 24 de março de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

## **Secretaria de Gestão**

### **Portaria**

#### **PORTARIA Nº 241, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Interrupção de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper a partir de 02/03/2026, nos termos do arts. 12 e 14, incisos I, II e II da Resolução TCE/MA nº 305/2018, 30 (trinta) dias das férias do exercício 2026, do servidor Walber da Silva Abreu, matrícula nº 7674, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 121/2026, ficando o referido gozo para o período de 30/06 a 29/07/2026, nos termos do Processo SEI/TCE/MA Nº 24.002009.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de março de 2026.

Iuri Santos Sousa

---

**Secretário de Gestão****PORTARIA Nº 240, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Alteração de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar 15 (quinze) dias das férias regulamentares, exercício 2022, do servidor Paulo Antônio Santos e Paraíba, matrícula nº 9381, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedida pela Portaria nº 200/2026, ficando o referido gozo para o período de 06/04/2026 a 20/04/2026, nos termos do Processo SEI Nº 24.001386.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de março de 2026.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

---

**Extrato de Contratação Direta**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.001350 – TCE-MA. POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.001350 e, em especial, o Parecer Jurídico nº 28/2025 da Assistência Jurídica de Licitações e Contratos, autoriza a Contratação Direta da empresa PRIMUS CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.788.149/0001-60, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do curso Auditoria Governamental na Prática, para 40 servidores com carga horária de 40 horas, conforme TR 001/2025, no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. São Luís – MA, 25 de março de 2026. Felinto Marinho Garros Junior – COLIC/TCE-MA.

---

**Extrato de Nota de Empenho**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0002492026; DATA DA EMISSÃO: 24/03/2026; PROCESSO Nº 25.001350/SEI; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa PRIMUS CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 64.788.149/0001-60; OBJETO: Empenho correspondente a Contratação de Empresa especializada para realização do curso Auditoria Governamental na Prática, para 40 servidores com carga horária de 40 horas, conforme TR 001/2025, autorizada pelo Despacho 0141961/GAPRE; VALOR: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 02101 Tribunal de Contas do Estado; ND: 33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem; Subfunção: 032 Controle Externo; Ação: 2349 Fiscalização Externa; Subação: 023565 MANUTENÇÃO; Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. São Luís, 25 de março de 2026. Felinto Marinho Garros Júnior – SUPEC-COLIC-TCE/MA.

---

**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 – COLIC/TCE/MA. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE - MA, UASG 925309, torna público que realizará no dia 14 de abril de

2026, às 09:00h, (horário de Brasília), Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Modo de Disputa: Aberto; cujo o Objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada, para a confecção, impressão, acabamento e fornecimento de material gráfico institucional, visando atender às demandas regulares do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sito na Av. Carlos Cunha s/n – Calhau, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência com o respectivo Anexo I, critério de julgamento Menor preço, por grupo e item isolado, de ampla participação, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições do Edital e seus anexos que poderá ser consultado nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) ou <https://www.gov.br/pncp/pt-b> e, ainda, ser consultado e obtido, gratuitamente, mediante o uso de dispositivo de armazenamento eletrônico (pendrive, etc), na sede do TCE/MA, localizado na Av. Carlos Cunha, s/nº - Calhau – São Luís-MA e por E-mail [cl@tcema.tc.br](mailto:cl@tcema.tc.br). INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 2016-6006/2016-6087/20166089, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília). São Luis, 24 de março de 2026. André Luis Lisboa Guimarães – Pregoeiro – TCE/MA.